



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 23
SEGUNDA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2017

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despachos

Direção Regional da Cultura

Direção Regional da Educação

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Despachos

SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Despachos

COLISEU MICAELENSE – SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, SOCIAIS E RECREATIVOS, E.M., S.A.

Anúncio

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 215/2017 de 6 de Fevereiro de 2017

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a ARGERT- Educação, Reabilitação e Tecnologia Unipessoal, Lda., Empresa Privada, com sede na rua dos Foros, n.º 10, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 513191240, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8351) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

27 de janeiro de 2017. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 216/2017 de 6 de Fevereiro de 2017

Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Paulo Aguiar Unipessoal, Lda., Empresa Privada, com sede na rua da Sé, n.º 184 A, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512085846, um apoio financeiro no valor de 6.600,00 € (seis mil e seiscentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 9660) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

27 de janeiro de 2017. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 217/2017 de 6 de Fevereiro de 2017

Nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Zélia Travassos e Filhos, Lda., Empresa Privada, com sede na rua do Queiró, n.º 12, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 510997635, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 9676) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

27 de janeiro de 2017. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 218/2017 de 6 de Fevereiro de 2017

Nos termos das alíneas *a)* e *d)* do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Noémia Toste Borges Ormonde, Empresário em Nome Individual, com sede na rua Pe. Rocha de Sousa, n.º 35-B, concelho de Praia da Vitória, contribuinte n.º 189105720, um apoio financeiro no valor de 5.544,00 € (cinco mil e quinhentos e quarenta e quatro euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 9688) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

27 de janeiro de 2017. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 219/2017 de 6 de Fevereiro de 2017

Nos termos da alínea c) do n.º 2 e n.º 5 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a João Vasco Medeiros, Unipessoal Lda., Empresa Privada, com sede na rua da Trindade, n.º 6, concelho de Lagoa, contribuinte n.º 514107367, um apoio financeiro no valor de 7.260,00 € (sete mil e duzentos e sessenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 9868) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

27 de janeiro de 2017. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 220/2017 de 6 de Fevereiro de 2017

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Rosa Maria Bretão Cardoso, Empresa Privada, com sede na Rua do Desterro, n.º 95, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 157073203, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 9877) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

27 de janeiro de 2017. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 221/2017 de 6 de Fevereiro de 2017

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo o subsídio atribuído pelo Despacho n.º 1933/2016, de 16 de agosto, publicado no Jornal Oficial, II Série, a Enaltemar, Lda, Empresa privada, NIF 513950117, no montante de € 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta euros), o qual se destinava à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa de integração de ativos – INTEGRA, cessando a atribuição do mesmo a partir da data em que se verificou a cessação do contrato de trabalho, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro.

15 de dezembro de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho n.º 222/2017 de 6 de Fevereiro de 2017

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2014/A, de 3 de julho, estabeleceu o regime jurídico de apoios a atividades culturais, adiante designado de RJAAC.

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro, veio regulamentar o RJAAC.

Considerando a necessidade de fixar o período de candidaturas para o ano de 2017.

Assim, nos termos do artigo 11.º do RJAAC e do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2014/A, de 3 de julho, determino que para o ano de 2017:

- a) O prazo para apresentação de candidaturas nas modalidades de apoio referidas nas alíneas a) e c) do artigo 2.º do RJAAC, decorre entre 29 de fevereiro e 31 de outubro de 2017.
- b) O prazo para apresentação de candidaturas na modalidade de apoio referida nas alíneas d) do artigo 2.º do RJAAC, decorre entre 29 de fevereiro e 30 de junho de 2017.
- c) As candidaturas das Danças e Bailinhos de Carnaval devem ser apresentadas entre 1 de dezembro de 2017 e 15 de janeiro de 2018.

02 de fevereiro de 2017. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA****Despacho n.º 223/2017 de 6 de Fevereiro de 2017**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 3/2014/A, de 14 de fevereiro, criou o Programa Regional de Apoio às Sociedades Recreativas e Filarmónicas da Região Autónoma dos Açores, designado por SOREFIL

Considerando que o regulamento do SOREFIL está publicado através do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2014/A, de 12 de dezembro.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 8º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2014/A, de 14 de fevereiro determino que para o ano de 2017 o prazo para apresentação de candidaturas nas modalidades de apoio referidas nos artigos 3.º e 4.º do referido diploma, é entre 29 de fevereiro e 31 de outubro de 2017.

02 de fevereiro de 2017. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Despacho n.º 224/2017 de 6 de Fevereiro de 2017**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2014/A, de 3 de julho, estabeleceu o regime jurídico de apoios a atividades culturais, adiante designado de RJAAC.

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2015/A, de 28 de outubro, veio regulamentar a concessão dos apoios especificamente previstos na alínea b) do artigo 2º do RJAAC;

Considerando a necessidade de fixar o período de candidaturas para o ano de 2018.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do RJAAC e no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2015/A, de 28 de outubro, determino o seguinte:

O prazo para apresentação de candidaturas, em 2018, na modalidade de apoio de apoio para a aquisição, remodelação, beneficiação, ampliação ou construção de infraestruturas destinadas a atividades culturais referida na alínea b) do artigo 2.º do RJAAC, termina a 31 outubro de 2017.

02 de fevereiro de 2017. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA****Despacho n.º 225/2017 de 6 de Fevereiro de 2017**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2014/A, de 3 de julho, estabeleceu o regime jurídico de apoios a atividades culturais, adiante designado de RJAAC;

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro, veio regulamentar o RJAAC;

Considerando que podem ser concedidas bolsas de criação artística para projetos previstos na alínea a) do artigo 14.º daquele Decreto Regulamentar Regional;

Considerando que o período de candidaturas decorre durante o mês de agosto de cada ano, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do mesmo Decreto Regulamentar Regional;

Considerando a necessidade de definir, para o ano de 2018, o número de bolsas de criação artística a conceder em cada categoria e a temática a abordar nos projetos em cada categoria.

Assim, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro, conjugado com o disposto na alínea e) do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2014/A, de 3 de julho, determino o seguinte:

1. Para o ano de 2018 são concedidas:

- a) 1 (uma) bolsa de criação artística para a categoria Audiovisual e Multimédia.
- b) 1 (uma) bolsa de criação artística para a categoria Criação Literária.
- c) 1 (uma) bolsa de criação artística para a categoria Música (criação e composição para bandas filarmónicas).

2. A temática a abordar nos projetos em cada categoria é a constante do Anexo VII do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro.

02 de fevereiro de 2017. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**
Despacho n.º 227/2017 de 6 de Fevereiro de 2017

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2014/A, de 3 de julho, estabeleceu o regime jurídico de apoios a atividades culturais, adiante designado de RJAAC.

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro, veio regulamentar o RJAAC.

Considerando que podem ser concedidas bolsas de estudo e de formação nas áreas temáticas previstas na alínea a) do artigo 14.º daquele Decreto Regulamentar Regional. Considerando a necessidade de definir, para o ano letivo de 2016/2017, as áreas temáticas, o número de bolsas de estudo e de formação a atribuir em cada área e a data limite para entrega de candidaturas.

Assim, nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro, conjugado com o disposto na alínea e) do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2014/A, de 3 de julho, determino o seguinte:

1. Para o ano letivo de 2017/2018 são concedidas:

- a) 1 (uma) bolsa de estudo e de formação para a categoria Criação Literária.
- b) 1 (uma) bolsa de estudo e de formação para a categoria Dança.
- c) 1 (uma) bolsa de estudo e de formação para a categoria Música.

2. As candidaturas devem ser entregues entre 1 de agosto a 30 de setembro de 2017.

02 de fevereiro de 2017. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
Despacho n.º 228/2017 de 6 de Fevereiro de 2017

Nos termos do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2001/A, de 7 de novembro, às bibliotecas públicas e arquivos regionais compete promover a leitura e preservar e potenciar o acesso à informação e ao conhecimento, em múltiplas áreas do saber e em diversos formatos e suportes, com enfoque na temática açoriana, bem como assegurar a conservação do património documental, prossequindo estratégias de promoção de transferência de suportes.

**JORNAL OFICIAL**

Nos termos do artigo 15.º do referido Decreto Regulamentar Regional, a Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada é dirigida por um diretor, a quem incumbe, entre outras competências, promover a adoção das medidas necessárias à prossecução das atribuições da biblioteca pública e arquivo regional, administrar e gerir os recursos humanos e materiais que lhe estão afetos, proceder à aquisição de espécies e autorizar o o seu depósito, permuta e empréstimo.

Conforme definido no n.º 1 do artigo 2.º do mesmo diploma, as bibliotecas públicas e arquivos regionais são serviços externos da Direção Regional da Cultura, diretamente dependentes do Diretor Regional da Cultura.

Considerando que o n.º 2 do artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2016, determina que as atribuições nos domínios da gestão dos recursos financeiros e patrimoniais dos serviços com autonomia administrativa que funcionam junto dos gabinetes dos membros do Governo ou no âmbito das direções regionais transitam para a responsabilidade dos respetivos órgãos tutelares;

Considerando, no entanto, a necessidade de imprimir maior flexibilidade e celeridade às decisões administrativas e sendo a delegação e a subdelegação de poderes instrumentos privilegiados para o efeito;

Considerando que, nos termos da alínea e) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2016/A, de 11 de fevereiro, as competências dos diretores regionais de que resultem encargos financeiros podem ser delegadas nos dirigentes sob a sua dependência, até ao limite de €2.500,00;

Considerando que a prossecução das atribuições cometidas às bibliotecas públicas e arquivos regionais, de forma eficiente e eficaz, pressupõe uma gestão permanente e imediata dos seus recursos, de modo a não comprometer o seu funcionamento regular, e que as inerentes despesas podem ultrapassar o limite previsto no n.º 3 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2016/A, de 11 de fevereiro;

1. Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 2 do artigo 13.º da Orgânica da Secretaria Regional da Educação, e Cultura, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de novembro, alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, delego na Diretora da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, em regime de substituição, Isabel Iva Maria Matos e Matos Cogumbreiro Garcia poderes para, no âmbito do respetivo serviço, praticar os seguintes atos:

a) Autorizar as deslocações em serviço externo do pessoal afeto ao serviço, desde que a coberto de proposta de despesa previamente autorizada;

**JORNAL OFICIAL**

b) Assinar as folhas internas de despesa com o pessoal afeto ao serviço;

c) Autorizar despesas do orçamento corrente com a locação e aquisição de bens, aquisição de serviços e empreitadas de obras públicas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, com as especificidades previstas no Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A de 29 de dezembro, até ao limite de €2.500,00, assim como assinar as respetivas requisições

2 de janeiro de 2017. - O Diretor Regional, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Extrato de Despacho n.º 95/2017 de 6 de Fevereiro de 2017

Por despacho de 21 de março de 2016, da Diretora Regional da Educação:

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A, de 17 de dezembro, alínea a) do n.º 4 do artigo 9.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 16.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 39/2012, de 24 de julho, alterado pelo artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril, e na sequência de procedimento concursal para a escola e grupo de recrutamento abaixo indicado, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de um professor do quadro, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2016, com o seguinte docente:

Vitor Manuel Pereira do Nascimento, do grupo de recrutamento de Educação Visual e Tecnológica – código 240, do 2.º ciclo do ensino básico, da Escola Básica Integrada de Arrifes, com o 2.º escalão, índice 188.

2 de fevereiro de 2017. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 96/2017 de 6 de Fevereiro de 2017**

Por despacho de 21 de março de 2016, da Diretora Regional da Educação.

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A, de 17 de dezembro, alínea c) do n.º 4 do artigo 9.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 16.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 39/2012, de 24 de julho, alterado pelo artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril, e na sequência de procedimento concursal para a escola e grupo de recrutamento abaixo indicado, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professora do quadro, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2016, com a seguinte docente:

Maria Arlete Ribeiro Pinto, do grupo de recrutamento de Física e Química – código 510, do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário, da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, com o 1.º escalão, índice 167.

1 de fevereiro de 2017. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 97/2017 de 6 de Fevereiro de 2017**

Por despacho da Diretora Regional, foi autorizada a renovação dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, para o ano escolar 2016/2017, celebrados com os seguintes docentes:

Escola Básica e Secundária Tomás de Borba:

3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário:

Grupo de recrutamento de Português – código 300:

Por despacho de 16 de novembro de 2016:

**JORNAL OFICIAL**

Rosa Maria Costa Gonçalves da Silva, com início a 16 de novembro de 2016, enquanto durar o impedimento do titular do lugar;

Grupo de recrutamento de Inglês – código 330:

Por despacho de 12 de outubro de 2016:

Tânia Cristina Fidalgo dos Santos, com início a 12 de outubro de 2016, enquanto durar o impedimento do titular do lugar.

1 de fevereiro de 2017. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Aditamento n.º 7/2017 de 6 de Fevereiro de 2017****1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 14 de setembro de 2016, entre a Direção Regional do Desporto e a Associação Amigos D'Angrabasket, com o n.º 312, publicado no Jornal Oficial n.º 180, II série de 19 de setembro de 2016, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da Proliga de basquetebol sénior masculino - zona sul, Taça de Portugal e Troféu António Pratas, na época desportiva de 2016/2017, não foi determinado apoio para a participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional da Proliga;

Considerando que a Associação Amigos D'Angrabasket tem de se deslocar para participar na 2.ª fase do Campeonato Nacional da Proliga;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 127/2016 de 26 de julho de 2016, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional 9/2016/A, de 21 de novembro e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, é celebrado entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, e a Associação Amigos D'Angrabasket, adiante designada por AADAB ou segundo outorgante, representada por Hélia de Jesus Lopes dos Santos, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 1.^a**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.^a e 4.^a do contrato-programa, com o n.º 312, publicado no Jornal Oficial nº 180, II série de 19 de setembro de 2016, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da Proliga de basquetebol sénior masculino - zona sul, Taça de Portugal e Trofeu António Pratas, na época desportiva de 2016/2017, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de 68.633,50 €, conforme o programa apresentado, é de 41.096,00 €, sendo:

a)

b)

c)

d)

e) 10.318,00 € destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2.^a fase do Campeonato da Proliga de basquetebol sénior masculino – grupo B;

f) 10.560,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2.^a fase do Campeonato da Proliga de basquetebol sénior masculino – grupo B.

2 -

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 -

2 -

3 - A quantia de 20.878,00 € até julho de 2017, por verbas do Plano Anual de 2017.

**JORNAL OFICIAL**

31 de janeiro de 2017. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação Amigos D'Angrabasket, *Hélia de Jesus Lopes dos Santos*. - Compromisso n.º E451700333 /PAR/2017

S.R. DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**Despacho n.º 229/2017 de 6 de Fevereiro de 2017**

Nos termos do disposto nos artigos 17.º e 72.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2011/A, de 31 de janeiro, conjugado com o disposto nos n.ºs 8 e 9 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, que aprova a orgânica do XII Governo Regional, renovo, por igual período, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2017, a comissão de serviço da assistente técnica, Ana Maria de Arruda Benevides Moreira, no cargo de chefe de Setor dos Contratos Administrativos, cargo de direção específica do 2.º grau, compreendido no Serviço de Apoio Jurídico e Notariado Privativo, lugar previsto na orgânica e no quadro do pessoal dirigente, de direção específica e de chefia deste departamento do Governo Regional, constante do anexo II ao Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2011/A, de 31 de janeiro.

23 de janeiro de 2017. - O Secretário Regional dos Transportes e Obras Públicas, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

S.R. DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**Despacho n.º 230/2017 de 6 de Fevereiro de 2017**

Nos termos do disposto nos artigos 52.º e 72.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2011/A, de 31 de janeiro, conjugado com o disposto nos n.ºs 8 e 9 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, que aprova a orgânica do XII Governo Regional, renovo, por igual período, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2017, a comissão de serviço do assistente técnico, Manuel Amaral Pacheco, no cargo de chefe de Setor de Conservação e Construção, cargo de direção específica do 2.º grau, compreendido na Divisão de Conservação e Construção, lugar previsto na orgânica e no quadro do pessoal dirigente, de direção específica e de chefia deste departamento do Governo Regional, constante do anexo II ao Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2011/A, de 31 de janeiro.

**JORNAL OFICIAL**

20 de janeiro de 2017. - O Secretário Regional dos Transportes e Obras Públicas, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

S.R. DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 231/2017 de 6 de Fevereiro de 2017

Nos termos do disposto nos artigos 49.º e 72.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2011/A, de 31 de janeiro, conjugado com o disposto nos n.ºs 8 e 9 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, que aprova a orgânica do XII Governo Regional, renovo, por igual período, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2017, a comissão de serviço do assistente técnico, João Teixeira Medeiros Franco, no cargo de chefe de Setor de Máquinas e Viaturas, cargo de direção específica do 2.º grau, lugar previsto na orgânica e no quadro do pessoal dirigente, de direção específica e de chefia deste departamento do Governo Regional, constante do anexo II ao Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2011/A, de 31 de janeiro.

20 de janeiro de 2017. - O Secretário Regional dos Transportes e Obras Públicas, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

S.R. DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 232/2017 de 6 de Fevereiro de 2017

Nos termos do disposto nos artigos 52.º e 72.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2011/A, de 31 de janeiro, conjugado com o disposto nos n.ºs 8 e 9 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, que aprova a orgânica do XII Governo Regional, renovo, por igual período, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2017, a comissão de serviço do assistente técnico, António Joaquim Soares do Rego, no cargo de chefe de Setor de Conservação e Construção, cargo de direção específica do 2.º grau, compreendido na Divisão de Conservação e Construção, lugar previsto na orgânica e no quadro do pessoal dirigente, de direção específica e de chefia deste departamento do Governo Regional, constante do anexo II ao Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2011/A, de 31 de janeiro.

20 de janeiro de 2017. - O Secretário Regional dos Transportes e Obras Públicas, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 129/2017 de 6 de Fevereiro de 2017**

Nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde:

Revogar a Portaria n.º 1126/2016 de 28 julho, publicada na II série, do n.º 144 do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores

23 de janeiro de 2017. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 130/2017 de 6 de Fevereiro de 2017**

Considerando que, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2010/A, de 15 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, com as adaptações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, a SAUDAÇOR, S.A. iniciou um procedimento por concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, para a celebração de contrato público de aprovisionamento relativo ao fornecimento de medicamentos genéricos às Unidades de Saúde da Região Autónoma dos Açores.

Considerando que, estando esse procedimento concluído, importa homologar os contratos de aprovisionamento e, subsequentemente, divulgar as respetivas condições.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no número 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2010/A, de 15 de fevereiro:

1. São homologados os contratos públicos de aprovisionamento, de ora em diante designados CPA, que estabelecem as condições de aprovisionamento com vista ao fornecimento de medicamentos genéricos às Unidades de Saúde da Região Autónoma dos Açores.
2. Os produtos, os fornecedores e os preços constam do anexo I da presente portaria, da qual faz parte integrante.
3. As entidades subcontratadas na Região para o fornecimento são as constantes do anexo II da presente portaria.



JORNAL OFICIAL

4. Os contratos públicos de aprovisionamento têm a duração de 12 (doze) meses, podendo ser renováveis por períodos de 6 (seis) meses até ao limite de 4 (quatro) anos.

5. As instituições e serviços do Serviço Regional de Saúde só podem adquirir os bens constantes do anexo da presente portaria ao abrigo do CPA celebrado.

6. É revogada a Portaria n.º 1371/2015, de 29 de setembro, exceto nos produtos que não constam da presente portaria.

7. A presente portaria produz efeitos à data da sua publicação.

31 de janeiro de 2017. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

Anexo I

Produto	Fornecedor	P r e ç o Unitário (€)	Número d e Registo	CHNM
Acetilcisteína 600 mg Comp eferv	LUÍS PEIXOTO, LDA	0,25500	2195782	10005630
Á c i d o zoledrónico 4 mg/100 ml Sol inj Fr 100 ml IV	FRESENIUS KABI PHARMA PORTUGAL, LDA	4,70000	5475058	10076726
Adrenalina 1 mg/1 ml Sol inj Fr 1 ml ICardíaca IM	LABESFAL S.A., LABORATÓRIOS ALMIRO S.A.	0,89900	2265197	10067905
Alprazolam 0,5 mg Comp	LUÍS PEIXOTO, LDA	0,04160	5577895	10010570
Amicacina 500 mg/2 ml Sol inj Fr 2 ml IM IV	LABESFAL S.A., LABORATÓRIOS ALMIRO S.A.	0,57000	5041991	10071889
Aminofilina 240 mg/10 ml Sol inj Fr 10 ml IV	LABESFAL S.A., LABORATÓRIOS ALMIRO S.A.	0,69800	3069093	10033810
Amiodarona 200 mg	LABESFAL S.A., LABORATÓRIOS ALMIRO S.A.	0,05590	5128590	10006165
Ampicilina 1000 mg Pó sol inj Fr IM IV	LABESFAL S.A., LABORATÓRIOS ALMIRO S.A.	0,63100	5168273	10022828
Ampicilina 500 mg Pó sol inj Fr IM IV	LABESFAL S.A., LABORATÓRIOS ALMIRO S.A.	0,69900	5168265	10015075



JORNAL OFICIAL

Anastrozol 1 mg Comp	TEVA PHARMA, PRODUTOS FARMACÊUTICOS, LDA	0,06000	5071402	10043950
Atropina 0.5 mg/1 ml Sol inj Fr 1 ml IM IV SC	JOSÉ HORÁCIO do REGO SOUSA, LDA	0,85800	2141281	10000461
Azitromicina 40 mg/ml Pó susp oral Fr 15 ml	TEVA PHARMA, PRODUTOS FARMACÊUTICOS, LDA	2,47000	5058540	10027864
Besilato de cisatracúrio 2 mg/ml Sol inj Fr 5 ml IV	LUÍS PEIXOTO, LDA	1,37000	2355089	10060622
Besilato de cisatracúrio 5 mg/ml Sol inj Fr 30 ml	LUÍS PEIXOTO, LDA	18,55000	2355389	10058750
Beta-histina 24 mg Comp	LABESFAL S.A., LABORATÓRIOS ALMIRO S.A.	0,04300	5390729	10037940
Bicalutamida 150 mg Comp	TEVA PHARMA, PRODUTOS FARMACÊUTICOS, LDA	0,15000	5053921	10020485
Bicalutamida 50 mg Comp	TEVA PHARMA, PRODUTOS FARMACÊUTICOS, LDA	0,05000	5053913	10042250
Bisoprolol 10 mg Comp	LABESFAL S.A., LABORATÓRIOS ALMIRO S.A.	0,02900	5289699	10016234
Bisoprolol 5 mg Comp	LABESFAL S.A., LABORATÓRIOS ALMIRO S.A.	0,02100	5289392	10029139
Brometo de ipratrópio 0.52mg + Salbutamol 3mg 2.5 ml Sol inal	TEVA PHARMA, PRODUTOS FARMACÊUTICOS, LDA	0,22000	5071410	10091183
Brometo de rocurónio 10 mg/ml Sol inj Fr 5 ml IV	FRESENIUS KABI PHARMA PORTUGAL, LDA	1,42000	5130737	10056499
Budesonida 1 mg/2 ml Susp inal neb Fr 2 ml	TEVA PHARMA, PRODUTOS FARMACÊUTICOS	0,68600	5112867	10059239



JORNAL OFICIAL

		, LDA			
Carboplatina 10 mg/ml Sol inj Fr 15 ml IV	FRESENIUS KABI PHARMA PORTUGAL, LDA	9,43000	5443874	10020414	
Carboplatina 10 mg/ml Sol inj Fr 45 ml IV	FRESENIUS KABI PHARMA PORTUGAL, LDA	18,98000	5443908	10024366	
Carvedilol 25 mg Comp	LABESFAL S.A., LABORATÓRIOS ALMIRO S.A.	0,04180	5756598	10034912	
Carvedilol 6.25 mg Comp	LABESFAL S.A., LABORATÓRIOS ALMIRO S.A.	0,02560	5756192	10008440	
Cefazolina 1000 mg Pó sol inj Fr IV	LABESFAL S.A., LABORATÓRIOS ALMIRO S.A.	0,53900	5155049	10031250	
Cefepima 1000 mg Pó sol inj Fr IM IV	FRESENIUS KABI PHARMA PORTUGAL, LDA	4,40000	5345970	10101656	
Ceftriaxona 1000 mg Pó sol inj Fr IM	FRESENIUS KABI PHARMA PORTUGAL, LDA	1,21000	5585922	10031970	
Ceftriaxona 1000 mg Pó sol inj Fr IV	FRESENIUS KABI PHARMA PORTUGAL, LDA	0,52000	5589049	10031962	
Cefuroxima 500 mg Comp	LUÍS PEIXOTO, LDA	0,58680	811286	10013754	
Cetirizina 10 mg Comp	RATIOPHARM, LDA	0,02900	4024782	10006756	
Ciprofloxacina 200 mg/100 ml Sol inj Fr 100 ml IV	LABESFAL S.A., LABORATÓRIOS ALMIRO S.A.	0,66900	3099991	10071960	
Ciprofloxacina 750 mg Comp	LABESFAL S.A., LABORATÓRIOS ALMIRO S.A.	0,12830	4270690	10010007	
Ciproterona 100 mg Comp	B A Y E R PORTUGAL, LDA.	0,38000	3341781	10032911	
Clopidogrel 75 mg Comp	TEVA PHARMA, PRODUTOS FARMACÊUTICOS, LDA	0,07500	5443205	10009179	



JORNAL OFICIAL

Desloratadina 5 mg Comp orodisp	PHARMAKERN PORTUGAL – PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA	0,04980	5450721	10006700
Diazepam 10 mg Comp	LABESFAL S.A., LABORATÓRIOS ALMIRO S.A.	0,01800	4507596	10008821
Diazepam 5 mg Comp	LABESFAL S.A., LABORATÓRIOS ALMIRO S.A.	0,01400	4507497	10010822
Diclofenac 100 mg Comp LP	RATIOPHARM, LDA	0,08000	2354488	10014742
Diclofenac 50 mg Comp GR	RATIOPHARM, LDA	0,01900	4121281	10007040
Domperidona 10 mg Comp	LABESFAL S.A., LABORATÓRIOS ALMIRO S.A.	0,01480	5764386	10006489
Donepezilo 5 mg Comp	PHARMAKERN PORTUGAL – PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA	0,04640	5247473	10043943
Doxorrubicina 2 mg/ml Sol inj Fr 25 ml IV	LUÍS PEIXOTO, LDA	5,85000	5268859	10068291
Enalapril 20 mg Comp	LABESFAL S.A., LABORATÓRIOS ALMIRO S.A.	0,04800	4591897	10008255
Enalapril 5 mg Comp	LABESFAL S.A., LABORATÓRIOS ALMIRO S.A.	0,02550	4591798	10006304
Etoposido 20 mg/ml Sol inj Fr 5 ml IV	FRESENIUS KABI PHARMA PORTUGAL, LDA	14,57000	5615828	10071210
Etoricoxib 120 mg Comp	GRUNENTHAL, S.A.	0,77600	4106282	10033073
Etoricoxib 60 mg Comp	GRUNENTHAL, S.A.	0,57570	4108080	10032975



JORNAL OFICIAL

Fenitoína 250 mg/5 ml Sol inj Fr 5 ml IM IV	LABESFAL S.A., LABORATÓRIOS ALMIRO S.A.	0,78000	3537594	10066550
Fentanilo 0.05 mg/ml Sol inj Fr 10 ml IV	LABESFAL S.A., LABORATÓRIOS ALMIRO S.A.	1,21000	4777595	10041134
Fentanilo 0.05 mg/ml Sol inj Fr 2 ml IV	LABESFAL S.A., LABORATÓRIOS ALMIRO S.A.	0,96000	4776993	1004111
Fentanilo 0.05 mg/ml Sol inj Fr 5 ml IV	LABESFAL S.A., LABORATÓRIOS ALMIRO S.A.	0,87000	4777298	10041127
F e r r o Proteínosuccinilat o 800 mg/15 ml Sol oral Fr	LUÍS PEIXOTO, LDA	0,40300	8736702	10008351
Flucloxacilina 500 mg Pó sol inj Fr IM IV	LABESFAL S.A., LABORATÓRIOS ALMIRO S.A.	0,53000	4181392	10012983
Fluconazol 2 mg/ml Sol inj Fr 50 ml IV	F R E S E N I U S KABI PHARMA PORTUGAL, LDA	0,71000	5684659	10021690
Fluticasona 50 mcg/dose Susp pressu inal Recip pre	LUÍS PEIXOTO, LDA	6,50000	2224384	10030892
Heparina sódica 25000 U.I./5 ml Sol inj Fr 5 ml IV SC	L E O FARMACÊUTICOS , LDA	1,24000	8790311	10029370
Ibuprofeno 20 mg/ml Susp oral Fr 200 ml	PHARMAKERN PORTUGAL – P R O D U T O S FARMACÊUTICOS , SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA	0,78400	5917489	10026381
Irinotecano 100 mg/5 ml Sol inj Fr 5 ml IV	LUÍS PEIXOTO, LDA	6,00000	5200969	10032480
Irinotecano 40 mg/2 ml Sol inj Fr 2 ml IV	LUÍS PEIXOTO, LDA	4,00000	5200977	10060355
Leflunomida 20 mg Comp	LUÍS PEIXOTO, LDA	0,66900	5340443	10065886



JORNAL OFICIAL

Levofloxacina 5 mg/ml Sol inj Fr 100 ml IV	FRESENIUS KABI PHARMA PORTUGAL, LDA	1,13000	5186176	10043217
Linezolida 600 mg Comp	TEVA PHARMA, PRODUTOS FARMACÊUTICOS , LDA	14,17000	5627005	10061820
Linezolida 600 mg/300 ml Sol inj Fr 300 ml IV	FRESENIUS KABI PHARMA PORTUGAL, LDA	15,08000	5657838	10032128
Lorazepam 1 mg Comp	LABESFAL S.A., LABORATÓRIOS ALMIRO S.A.	0,01800	4512190	10011340
Lorazepam 2,5 mg Comp	LABESFAL S.A., LABORATÓRIOS ALMIRO S.A.	0,04800	4534798	10042340
Memantina 10 mg Comp	PHARMAKERN PORTUGAL – PRODUTOS FARMACÊUTICOS , SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA	0,08420	5565163	10030885
Meropenem 1000 mg Pó sol inj Fr IV	FRESENIUS KABI PHARMA PORTUGAL, LDA	3,49900	5297924	10034378
Meropenem 500 mg Pó sol inj Fr IV	FRESENIUS KABI PHARMA PORTUGAL, LDA	2,10000	5297866	10065929
Metoclopramida 10 mg Comp	LABESFAL S.A., LABORATÓRIOS ALMIRO S.A.	0,02880	5044201	10010854
Metotrexato 25 mg/ml Sol inj Fr 2 ml IA IM IT IV	TEVA PHARMA, PRODUTOS FARMACÊUTICOS , LDA	5,00000	2494888	10077415
Metronidazol 5 mg/ml Sol inj Fr 100 ml IV	LABESFAL S.A., LABORATÓRIOS ALMIRO S.A.	0,85000	5208459	10002050
Montelukaste 10 mg Comp	TEVA PHARMA, PRODUTOS FARMACÊUTICOS , LDA	0,10000	5366315	10008796
Montelukaste 5 mg Comp mast	TEVA PHARMA, PRODUTOS FARMACÊUTICOS , LDA	0,12000	5101613	10026011



JORNAL OFICIAL

Morfina 10 mg/1 ml Sol inj Fr 1 ml Epidural IM IT IV SC	JOSÉ HORÁCIO do REGO SOUSA, LDA	3,05000	2164085	10002398
Morfina 40 mg/2 ml Sol inj Fr 2 ml Epidural IM IT	LABESFAL S.A., LABORATÓRIOS ALMIRO S.A.	11,8000	4825998	10075275
Naloxona 0.4 mg/1 ml Sol inj Fr 1 ml IM IV SC	JOSÉ HORÁCIO do REGO SOUSA, LDA	6,25000	5037569	10087480
Nebivolol 5 mg Comp	LABESFAL S.A., LABORATÓRIOS ALMIRO S.A.	0,05500	5098702	10017051
Noradrenalina 1 mg/ml Sol inj Fr 10 ml IV	JOSÉ HORÁCIO do REGO SOUSA, LDA	20,01000	3117884	10079327
Noradrenalina 1 mg/ml Sol inj Fr 50 ml IV	JOSÉ HORÁCIO do REGO SOUSA, LDA	120,00000	5200332	10097332
Olanzapina 10 mg Comp orodisp	LABESFAL S.A., LABORATÓRIOS ALMIRO S.A.	0,47900	5216932	10016106
Olanzapina 5 mg Comp orodisp	LABESFAL S.A., LABORATÓRIOS ALMIRO S.A.	0,22500	5216916	10051064
Ondansetrom 8 mg Comp	LABESFAL S.A., LABORATÓRIOS ALMIRO S.A.	0,08100	3468196	10008038
Oxaliplatina 5 mg/ml Sol inj Fr 10 ml IV	FRESENIUS KABI PHARMA PORTUGAL, LDA	5,10000	5201124	10079665
Oxaliplatina 5 mg/ml Sol inj Fr 20 ml IV	FRESENIUS KABI PHARMA PORTUGAL, LDA	8,10000	5201132	10079590
Oxido ferrico sacarosado 100 mg/5 ml Sol inj Fr 5 ml IV	OM PHARMA, S.A.	2,00000	5450176	10005750
Paricalcitol 5 µg/ml Sol inj Fr 1 ml IV	FRESENIUS MEDICAL CARE PORTUGAL, SA	9,50000	5419718	10040573
Piperacilina 2000 mg + Tazobactam 250 mg Pó sol inj Fr IV	FRESENIUS KABI PHARMA PORTUGAL, LDA	1,29900	5143516	10080023



JORNAL OFICIAL

Piperacilina 4000 mg + Tazobactam 500 mg Pó sol inj Fr IV	FRESENIUS KABI PHARMA PORTUGAL, LDA	1,42900	5143540	10003030
Propofol MCT/LCT 10 mg/ml Emul inj Fr 20 ml IV	LUÍS PEIXOTO, LDA	0,63670	5390836	10042760
Propofol MCT/LCT 10 mg/ml Emul inj Fr 50 ml IV	FRESENIUS KABI PHARMA PORTUGAL, LDA	2,59900	2657781	10020268
Propofol MCT/LCT 20 mg/ml Emul inj Ser 50 ml IV	LUÍS PEIXOTO, LDA	3,76000	5390877	10022600
Ramipril 1.25 mg Cáps	LABESFAL S.A., LABORATÓRIOS ALMIRO S.A.	0,06390	5138193	10028254
Ramipril 10 mg Cáps	LABESFAL S.A., LABORATÓRIOS ALMIRO S.A.	0,06830	5139399	10037075
Ramipril 2,5 mg Cáps	LABESFAL S.A., LABORATÓRIOS ALMIRO S.A.	0,07500	5138490	10028261
Ramipril 5 mg Cáps	LABESFAL S.A., LABORATÓRIOS ALMIRO S.A.	0,09000	5138995	10030814
Ranitidina 50 mg/2 ml Sol inj Fr 2 ml IM IV	LABESFAL S.A., LABORATÓRIOS ALMIRO S.A.	0,10990	5386966	10010217
Remifentanilo 2 mg Pó sol inj Fr IV	LUÍS PEIXOTO, LDA	1,14600		10059680
Ropivacaína 2 mg/ml Sol inj Fr 20 ml Epidural Perineural	FRESENIUS KABI PHARMA PORTUGAL, LDA	1,52000	5287867	10031058
Ropivacaína 7.5 mg/ml Sol inj Fr 10 ml Epidural Perineural	FRESENIUS KABI PHARMA PORTUGAL, LDA	1,74000	5287644	10058710
Ropivacaína 7.5 mg/ml Sol inj Fr 20 ml Epidural Perineural	FRESENIUS KABI PHARMA PORTUGAL, LDA	1,79000	5287941	10060597



JORNAL OFICIAL

Rosuvastatina 10 mg Comp	ASTRAZENECA – PRODUTOS FARMACÊUTICOS , LDA	0,58750	4357281	10068423
Rosuvastatina 5 mg Comp	ASTRAZENECA – PRODUTOS FARMACÊUTICOS , LDA	0,40950	5569488	10069030
Salmeterol 25 mcg/dose Susp pressu inal Recip pres	LUÍS PEIXOTO, LDA	14,40000	8786459	10114098
Sevelâmero 800 mg Comp	TEVA PHARMA, P R O D U T O S FARMACÊUTICOS , LDA	0,43700	5643606	10066689
Sildenafil 25 mg Comp	RATIOPHARM, LDA	0,20000	5260211	10009193
Sildenafil 50 mg Comp	RATIOPHARM, LDA	0,40000	5260252	10029744
Sulfametoxazol 400 mg + Trimetoprim 80mg Sol inj Fr 5 ml IV	RATIOPHARM, LDA	2,87000	2593580	10052426
Sulfametoxazol 800 mg + Trimetoprim 160 mg Comp	RATIOPHARM, LDA	0,08000	2663680	10015132
Tramadol 100 mg/ml Sol oral Fr 30 ml	LUÍS PEIXOTO, LDA	5,34000	2831089	10016394
Tramadol 100 mg/2 ml Sol inj Fr 2 ml IM IV SC	LABESFAL S.A., LABORATÓRIOS ALMIRO S.A.	0,12300	4842399	10012613
Tramadol 50 mg Cáps LP	LUÍS PEIXOTO, LDA	0,11250	2830982	10015399
Trimetazidina 20 mg Comp	LABESFAL S.A., LABORATÓRIOS ALMIRO S.A.	0,02200	4746897	10036176
Vancomicina 500 mg Pó sol inj Fr IV Oral	LABESFAL S.A., LABORATÓRIOS ALMIRO S.A.	1,06000	3211190	10102085
Vincristina 1 mg/ml Sol inj Fr 2	TEVA PHARMA, P R O D U T O S	12,00000	2661882	10021740



JORNAL OFICIAL

ml IV	FARMACÊUTICOS, LDA			
Vinorelbina 10 mg/ml Sol inj Fr 5 ml IV	LUÍS PEIXOTO, LDA	15,80000	5718481	10032466

ANEXO II

Concorrente	Subcontratado
BAYER	AMARO M.S.OLIVEIRA, LDA
	EDUARDO CAETANO SOUSA
	LUÍS PEIXOTO, LDA
	PROCONFAR
	URIALDO BETTERCOURT, LDA
FRESENIUS KABI	EDUARDO CAETANO SOUSA
	FARMAÇOR – COM. PROD. Q. FARM. AÇORES, S.A.
	NANQUES FARMA - SOC. PROD. QUIMICOS E FARMACÊUTICOS, LDA
FRESENIUS MEDICAL	EDUARDO CAETANO SOUSA
	FARMAÇOR – COM. PROD. Q. FARM. AÇORES, S.A.
	OLIVEIRA LEITÃO E PENA, S.A.
LABESFAL	EDUARDO CAETANO SOUSA
	FARMAÇOR – COM. PROD. Q. FARM. AÇORES, S.A.
	NANQUES FARMA - SOC. PROD. QUIMICOS E FARMACÊUTICOS, LDA
PHARMAKERN	LOGIFARMA – LOGÍSTICA FARMACÊUTICA, S.A.
RATIOPHARM	EDUARDO CAETANO SOUSA
	NANQUES FARMA - SOC. PROD. QUIMICOS E FARMACÊUTICOS, LDA
	PROCONFAR
TEVA	EDUARDO CAETANO SOUSA
	NANQUES FARMA - SOC. PROD. QUIMICOS E FARMACÊUTICOS, LDA
	PROCONFAR

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO**

Despacho n.º 233/2017 de 6 de Fevereiro de 2017

Considerando que o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, visa contribuir para assegurar a biodiversidade, através da manutenção – ou do restabelecimento – dos habitats naturais e da flora e da fauna selvagens num estado de conservação favorável;

Considerando que esse objetivo de preservação da biodiversidade deve ser prosseguido tendo em conta as exigências ecológicas, económicas, sociais, culturais e científicas, bem como as particularidades locais e regionais;

Considerando que, em determinadas circunstâncias, algumas espécies protegidas podem revelar características prejudiciais aos objetivos gerais de proteção e conservação, serem causadoras de graves prejuízos às atividades económicas, aos recursos hídricos, florestais e faunísticos e à propriedade pública e privada, ou afetarem outros interesses públicos prioritários;

Considerando que a própria lei estabelece mecanismos de controlo dessas situações e que existem indícios suficientes de que a diminuição dos efetivos das populações de determinadas espécies de flora protegida, em áreas cuja sua densidade populacional seja localmente excessiva, constitui a única forma de evitar prejuízos graves às culturas, à criação de gado e à propriedade privada;

Considerando, ainda, que as espécies *Laurus azorica* (Louro), *Erica azorica* (Urze) e *Picconia azorica* (Pau-branco), se encontram em estado favorável de conservação nas suas áreas de distribuição natural na ilha do Pico, e que, como tal, determinadas ações de correção da respetiva densidade não prejudicam a manutenção das respetivas populações;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no n.º 2 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, a Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo determina o seguinte:

1. Autorizar a requerente Maria Natália Rodrigues Pereira Salazar a realizar uma operação de correção populacional das espécies *Laurus azorica* (Louro), *Erica azorica* (Urze) e *Picconia azorica* (Pau-branco), com recurso a arranque ou corte, na sua propriedade de “Curral Velho”, sita à freguesia de Santa Luzia e concelho de São Roque do Pico, com uma área total de 6,9 hectares, delimitada no mapa anexo ao presente despacho e inscrita na respetiva matriz predial rústica sob os artigos 6.347.º e 6.348.º.
2. As referidas ações de correção populacional visam evitar prejuízos graves às culturas, à criação de gado e à propriedade da requerente.

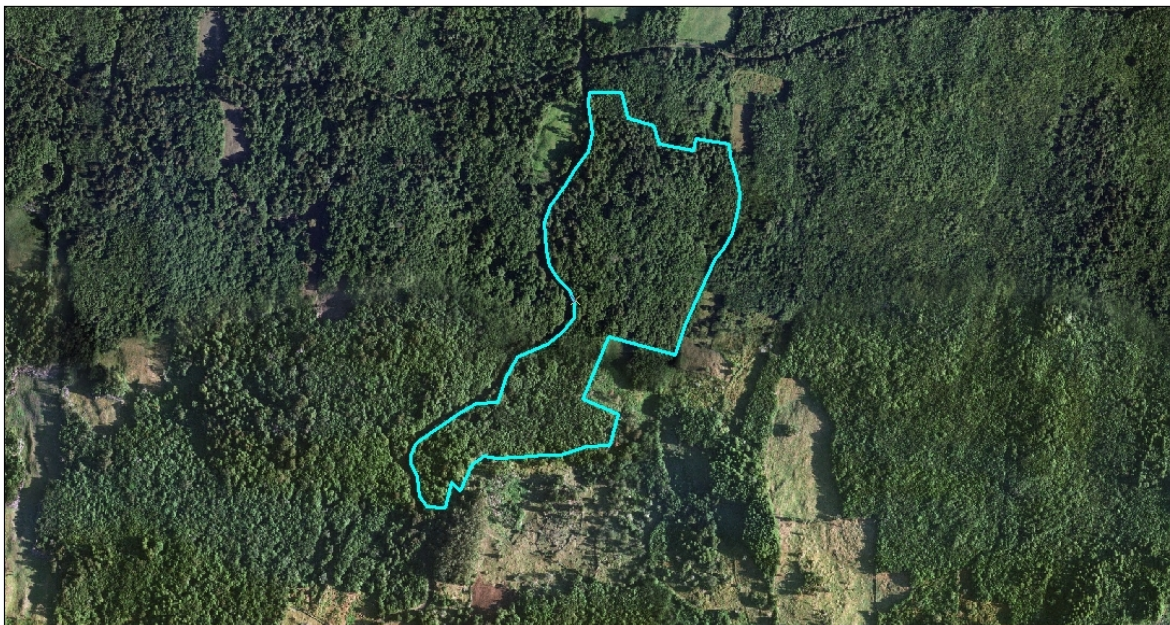
**JORNAL OFICIAL**

3. Na área da propriedade confinante com a linha de água “Ribeira Nova”, de modo a assegurar a estabilidade da margem e as condições de funcionalidade das correntes, não podem ser executados quaisquer trabalhos de mobilização do solo na área afeta à margem do domínio hídrico, que corresponde a uma faixa de terreno com a largura de 10 metros medidos a partir da linha que limita o leito, conforme dispõe o n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro.

4. O presente despacho não inibe do cumprimento de qualquer outra legislação aplicável à ação em curso, designadamente a necessidade da autorização da Direção Regional dos Recursos Florestais, nos termos do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 6/98/A, de 13 de abril.

5. A correção da densidade populacional objeto do presente despacho deve ser concretizada no prazo máximo de um ano, sendo, obrigatoriamente, acompanhada pelo Serviço de Ambiente do Pico, que elaborará um relatório da operação, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril.

25 de janeiro de 2017. - A Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo, *Marta Isabel Vieira Guerreiro*.

**ANEXO****SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO**

 - Área sujeita a operações de correção de densidade populacional
Propriedade: "Curral Velho"
Artigo Matricial: 6.347.º, 6.348.º
Área: 6,9 ha

PLANTA DE CONSULTA

Escala 1:5 000



Base Cartográfica do IGeoE (2000)

S.R. AGRICULTURA E FLORESTAS
Despacho n.º 234/2017 de 6 de Fevereiro de 2017

Considerando que pela Decisão C (2015) 850, de 13 de fevereiro de 2015, da Comissão Europeia, foi aprovado o Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2014-2020, abreviadamente designado por PRORURAL+, nos termos previstos no Regulamento (UE) n.º 1305/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro,

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER);

Considerando que o PRORURAL+ inclui na Medida 4 - Investimento em ativos físicos, a Submedida 4.1 - Investimento nas explorações agrícolas;

Considerando que a Portaria n.º 47/2015 de 15 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 163/2015 de 29 de dezembro, estabeleceu as regras aplicáveis aos apoios a conceder no âmbito daquela submedida do PRORURAL+;

Considerando que, de acordo com o previsto no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, o organismo pagador dos apoios no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural, é o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., (IFAP, I.P.);

Considerando a necessidade de proceder à transferência de verbas, para o organismo pagador, correspondentes à participação da Região Autónoma dos Açores;

Assim, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro, determino:

1. Autorizar a transferência para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., (IFAP), da importância de 100 000,00 € (cem mil euros), destinada ao pagamento das despesas com a aplicação da regulamentação comunitária no âmbito do FEADER (Medida 4 - Investimento em ativos físicos, Submedida 4.1 - Investimento nas explorações agrícolas).

2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 02 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural; Projeto 2.2. – Modernização das Explorações Agrícolas; Ação 2.2.D – Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas; Classificação Económica C.E. 08.02.01 – Bancos e outras instituições financeiras.

30 de janeiro de 2017. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.

S.R. AGRICULTURA E FLORESTAS**Despacho n.º 235/2017 de 6 de Fevereiro de 2017**

Considerando que pela Decisão C (2015) 850, de 13 de fevereiro de 2015, da Comissão Europeia, foi aprovado o Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2014-2020, abreviadamente designado por PRORURAL+, nos termos previstos no Regulamento (UE) n.º 1305/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER);

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que o PRORURAL+ inclui na Medida 10 - Agroambiente e Clima, a Submedida 10.1 - Pagamento de compromissos respeitantes ao agroambiente e ao clima;

Considerando que a Portaria n.º 26/2015 de 5 de março, alterada e republicada pela Portaria n.º 108/2015 de 31 de julho, estabeleceu as regras aplicáveis aos apoios a conceder no âmbito daquela submedida do PRORURAL+;

Considerando que, de acordo com o previsto no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, o organismo pagador dos apoios no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural, é o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., (IFAP, I.P.);

Considerando a necessidade de proceder à transferência de verbas, para o organismo pagador, correspondentes à comparticipação da Região Autónoma dos Açores;

Assim, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro, determino:

1. Autorizar a transferência para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., (IFAP), da importância de 150 000,00 € (cento e cinquenta mil euros), destinada ao pagamento das despesas com a aplicação da regulamentação comunitária no âmbito do FEADER (Medida 10 - Agroambiente e Clima, Submedida 10.1 - Pagamento de compromissos respeitantes ao agroambiente e ao clima).

2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 2 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural; Projeto 2.4 – Diversificação e Valorização do Espaço Rural; Ação 2.4. B – Pagamentos Agroambientais e Natura 2000; Classificação Económica 08.02.01 – Bancos e outras instituições financeiras.

30 de janeiro de 2017. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.

S.R. AGRICULTURA E FLORESTAS**Despacho n.º 236/2017 de 6 de Fevereiro de 2017**

Considerando que pela Decisão C (2015) 850, de 13 de fevereiro de 2015, da Comissão Europeia, foi aprovado o Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2014-2020, abreviadamente designado por PRORURAL+, nos termos previstos no Regulamento (UE) n.º 1305/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER);

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que o PRORURAL+ inclui na Medida 6 - Desenvolvimento das Explorações Agrícolas e das Empresas, Submedida 6.1 – Instalação de Jovens Agricultores;

Considerando que a Portaria n.º 47/2015 de 15 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 163/2015 de 29 de dezembro, estabeleceu as regras aplicáveis aos apoios a conceder no âmbito daquela submedida do PRORURAL+;

Considerando que, de acordo com o previsto no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, o organismo pagador dos apoios no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural, é o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., (IFAP, I.P.);

Considerando a necessidade de proceder à transferência de verbas, para o organismo pagador, correspondentes à comparticipação da Região Autónoma dos Açores;

Assim, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro, determino:

1. Autorizar a transferência para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., (IFAP), da importância de 50 000,00 € (cinquenta mil euros), destinada ao pagamento das despesas com a aplicação da regulamentação comunitária no âmbito do FEADER (Medida 6 - Desenvolvimento das Explorações Agrícolas e das Empresas, Submedida 6.1 – Instalação de Jovens Agricultores).

2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 02 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural; Projeto 2.2. – Modernização das Explorações Agrícolas; Ação 2.2.D – Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas; Classificação Económica C.E. 08.02.01 – Bancos e outras instituições financeiras.

30 de janeiro de 2017. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.

S.R. AGRICULTURA E FLORESTAS**Despacho n.º 237/2017 de 6 de Fevereiro de 2017**

Considerando que pela Decisão C (2015) 850, de 13 de fevereiro de 2015, da Comissão Europeia, foi aprovado o Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2014-2020, abreviadamente designado por PRORURAL+, nos termos previstos no Regulamento (UE) n.º 1305/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER);

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que o PRORURAL+ inclui na Medida 19 – Apoio ao Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) LEADER, a Submedida 19.4 – Apoio aos custos operacionais e de animação;

Considerando que a Portaria n.º 72/2015, de 12 de junho, estabeleceu as regras aplicáveis aos apoios a conceder no âmbito daquela submedida do PRORURAL+;

Considerando que, de acordo com o previsto no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, o organismo pagador dos apoios no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural, é o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., (IFAP, I.P.);

Considerando a necessidade de proceder à transferência de verbas, para o organismo pagador, correspondentes à comparticipação da Região Autónoma dos Açores;

Assim, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro, determino:

1. Autorizar a transferência para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., (IFAP), da importância de 50 000,00 € (cinquenta mil euros), destinada ao pagamento das despesas com a aplicação da regulamentação comunitária no âmbito do FEADER (Medida 19 – Apoio ao Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) LEADER, Submedida 19.4 – Apoio aos custos operacionais e de animação).

2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 2 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural; Projeto 2.4 – Diversificação e Valorização do Espaço Rural; Ação 2.4 C – Diversificação da Economia Rural; Classificação Económica 08.02.01 – Bancos e outras instituições financeiras.

30 de janeiro de 2017. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.

S.R. AGRICULTURA E FLORESTAS**Despacho n.º 238/2017 de 6 de Fevereiro de 2017**

Considerando que pela Decisão C (2015) 850, de 13 de fevereiro de 2015, da Comissão Europeia, foi aprovado o Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2014-2020, abreviadamente designado por PRORURAL+, nos termos previstos no Regulamento (UE) n.º 1305/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER);

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que o PRORURAL+ inclui a Medida 13 - Pagamentos relativos a zonas sujeitas a condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas;

Considerando que a Portaria n.º 25/2015, de 5 de março alterada e republicada pela Portaria n.º 109/2015 de 31 de julho, estabeleceu as regras aplicáveis aos apoios a conceder no âmbito daquela medida do PRORURAL+;

Considerando que, de acordo com o previsto no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, o organismo pagador dos apoios no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural, é o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., (IFAP, I.P.);

Considerando a necessidade de proceder à transferência de verbas, para o organismo pagador, correspondentes à comparticipação da Região Autónoma dos Açores;

Assim, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro, determino:

1. Autorizar a transferência para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., (IFAP), da importância de 150 000,00 € (cento e cinquenta mil euros), destinada ao pagamento das despesas com a aplicação da regulamentação comunitária no âmbito do FEADER (Medida 13 - Pagamentos relativos a zonas sujeitas a condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas).

2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 2 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural; Projeto 2.4 – Diversificação e Valorização do Espaço Rural; Ação 2.4. A – Manutenção da Atividade Agrícola; Classificação Económica 08.02.01 – Bancos e outras instituições financeiras.

30 de janeiro de 2017. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.

S.R. ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**Despacho n.º 239/2017 de 6 de Fevereiro de 2017**

Nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/A, de 14 de julho, e do artigo 159.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina-se que o motorista ao serviço do Gabinete do Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares é o assistente operacional Francisco Paulo Espínola Bettencourt, do quadro regional de ilha Terceira, afeto aos serviços dependentes da Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, obtida a respetiva autorização de cedência de interesse público.

O presente despacho produz efeitos a 1 de fevereiro de 2017.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

23 de janeiro de 2017. - O Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Berto José Branco Messias*.

S.R. ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**Despacho n.º 240/2017 de 6 de Fevereiro de 2017**

Nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, e obtida a autorização de cedência de interesse público da Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, determino que a assistente técnica Sandra Lisa da Silva Leite, do quadro regional de ilha Terceira, afeta ao Serviço Inspetivo de Angra do Heroísmo, da Inspeção Regional do Trabalho, Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, assegure funções de apoio administrativo no Gabinete do Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares, mantendo as garantias do seu estatuto profissional e remuneratório de origem, com efeitos a 1 de fevereiro de 2017.

23 de janeiro de 2017. - O Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Berto José Branco Messias*.

EMPRESAS/ASSOCIAÇÕES/FUNDAÇÕES/CASAS DO POVO**Anúncio n.º 36/2017 de 6 de Fevereiro de 2017**

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Coliseu Micaelense – Sociedade de Promoção e Dinamização de Eventos Culturais, Sociais e Recreativos, E.M., S.A.

Serviço/órgão/pessoa de contato

José Manuel Almeida de Medeiros

Endereço (*)

Rua de Lisboa, s/n

Código postal (*)

9500-216

Localidade (*)



Ponta Delgada

Telefone (00351)

296209500

Fax (00351)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Endereço eletrónico (*)

geral@coliseumicaelense.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

Concurso Público para Concessão do Uso Privativo de Estabelecimento do Bar do Edifício do Coliseu Micaelense, Concelho de Ponta Delgada

Descrição sucinta do objeto do contrato

Concessão de exploração do bar

Tipo de contrato

concessão de serviços públicos (*). Caso seja “Outro”, indique qual: [Clique aqui para introduzir texto.](#)

Classificação CPV (1) (*)

Serviços de hotelaria, restauração e comércio a retalho

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*)x não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (*):

- até: [Clique aqui para introduzir uma data.](#)

ou - por: [Clique aqui para introduzir texto.](#) meses ou [Clique aqui para introduzir texto.](#) anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*)x não

É utilizado um leilão eletrónico? (*)x não

É adotada uma fase de negociação? (*)x não

**JORNAL OFICIAL**

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*)x não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*)x não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*)x não

5 - Divisão em lotes (*)não:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Designação do lote (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Classificação CPV (2) (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

Concelho:

Ponta Delgada

Código NUTS (3):

PT200 Região Autónoma dos Açores

7 - Prazo de execução do contrato (*):

[Clique aqui para introduzir texto.](#) dias ou 120 meses

8 - Documentos de habilitação



Artigo 6.2 do programa de concurso

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*) não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)

Clique aqui para introduzir texto.

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Coliseu Micaelense, E.M., S.A.

Endereço desse serviço (*)

Rua de Lisboa, s/n

Código postal (*)

9500-216

Localidade (*)

Ponta Delgada

Telefone (00351)

296209500

Fax (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Endereço eletrónico (*)

geral@coliseumicaelense.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

Clique aqui para introduzir texto.

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

**JORNAL OFICIAL**

50,00€ IVA incluído.

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 17 horas do 15.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)

proposta economicamente mais vantajosa

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)

Fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação: C1=Melhor preço proposto (valorização de 0 a 10 pontos) – 40%. C1.1=Proposta economicamente mais vantajosa – 30%. C1.2=Melhor % de fee proposto sobre o volume de faturação sem IVA – 70%. C2=Melhor garantia de boa exploração/otimização do espaço e a sua interligação com a zona envolvente (valorização de 0 a 10 pontos), considerando a memória descritiva e justificativa para a exploração do espaço – 60%. $CF = 0.40 \times (C1.1 \times 0.30 + C1.2 \times 0.70) + 0.60 \times C2$

14 - Dispensa de prestação de caução não

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Coliseu Micaelense – Sociedade de Promoção e Dinamização de Eventos Culturais, Sociais e Recreativos, E.M., S.A.

Endereço (*)

Rua de Lisboa, s/n

Código postal (*)

9500-216

Localidade (*)

Ponta Delgada

Telefone (00351)

296209500



JORNAL OFICIAL

Fax (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Endereço eletrónico (*)

geral@coliseumicaelense.pt

Prazo de interposição do recurso:

5 dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

02-02-2016

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? x sim (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? não (*)

18 - Outras informações

DLR nº 27/2015, de 29 de janeiro de 2015 e DL nº 18/2008, de 29.01

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) José Manuel Almeida de Medeiros

Cargo ou função (*) Presidente do Conselho de Administração

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.